



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Telefone: (55) 3551-3400

PROCEDIMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 003/2020 EDITAL Nº 001 - EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE EDITAIS DE
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº _____ FOLHA

Tenente Portela, ____/____/____.

Assinatura do funcionário responsável

O MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA, por seu Prefeito Municipal CLAIRTON CARBONI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal com base no artigo 145, III, da Constituição Federal, nos artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional, no Decreto-Lei nº 195/67, na Lei Municipal nº 2.675/2020 e nos artigos 121 a 140 do Código Tributário Municipal, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que serão executadas obras de pavimentação com revestimento asfáltico a quente, rede de drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento, no trecho da Rua Tibiriça e Rua Uruguai, apresentando-se a estimativa de custo e de valorização dos imóveis antes da execução da obra para fins de cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos da legislação que menciona e conforme descrições que seguem:

1 - DA NATUREZA DA OBRA E DO LOCAL: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS CONFORME LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 07/2020 – Objeto da Licitação: Execução, em regime de empreitada global de Obra e Serviços de Pavimentação Asfáltica a Quente, drenagem pluvial, sarjetas, sobre calçamento existente, no leito da Rua Tibiriça, no trecho compreendido entre a Praça Tenente Bins e Rua Uruguai, e o leito da Rua Uruguai, no trecho compreendido entre as Ruas Tibiriça e Romário Rosa Lopes, nesta cidade de Tenente Portela.

2 - RESUMO DO MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO: O memorial do Projeto estabelece as condições que serão executadas as obras de pavimentação, com revestimento asfáltico a quente, com especificação dos materiais e serviços. Serão executadas obras e serviços de pavimentação asfáltica, no leito das vias, rede de drenagem pluvial e sinalização horizontal e vertical de pistas de rolamento. O revestimento asfáltico será executado sobre pavimento poliédrico irregular (calçamento) existente. Será pavimentado o leito da Rua Tibiriça, no trecho compreendido entre a Praça Tenente Bins e Rua Uruguai, e o leito da Rua Uruguai, no trecho compreendido



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Telefone: (55) 3551-3400

entre as Ruas Tibiriça e Romário Rosa Lopes, com área superficial de 3.927,21m². A íntegra do Memorial Descritivo do Projeto integra o presente Edital na forma do Anexo I.

3 - O CUSTO DA OBRA: R\$ 281.587,17 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), compreendido nestes todos os materiais e serviços constantes no Projeto e Memorial Descritivo da Obra, assim constituído:

i) Valor total dos recursos provenientes de emenda parlamentar: R\$ 236.860,58 (duzentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

ii) Valor total dos recursos próprios aportados como contrapartida pelo Município: R\$ 44.726,59 (quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos)

iii) Valor dos recursos próprios aportados como contrapartida do Município por rua pavimentada:

- *Rua Tibiriça: R\$ 13.762,37 (treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos);*

- *Rua Uruguai: R\$ 30.964,22 (trinta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).*

4 - PARCELA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: A importância a ser absorvida pelos contribuintes é de 50% do valor total dos recursos próprios aportados como contrapartida pelo Município para a realização da obra (art. 2º, da LM 2.675/2020), no montante de R\$ 22.363,29 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

4.1 Parcela da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria por rua pavimentada:

- *Rua Tibiriça: R\$ 6.881,19 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos);*

- *Rua Uruguai: R\$ 15.482,11 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos)*

5 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA OBRA: A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Telefone: (55) 3551-3400

pela obra de pavimentação asfáltica, ou seja, dos imóveis confrontantes com as ruas citadas no Item 1, a seguir relacionados:

IMÓVEIS DA TIBIRIÇA:

Lote nº	Quadra	Área (m2)	Avaliação R\$
3	12	835	141.624,88
4	12	666	39.795,01
5	12	730,33	79.185,60
6	12	768	149.718,05
1 a 3	13	2921	986.461,34
18 a 20	13	2380	145.103,11
21	13	770	33.765,46

IMÓVEIS DA URUGUAI:

Lote nº	Quadra	Área (m2)	Avaliação R\$
12,13	13	816,3	192.933,37
14	13	1043	45.221,60
15	13	1036	45.221,60
16	13	1043	45.221,60
17	13	1050	45.221,60
18 a 20	13	2380	145.103,11
1	17	435,17	69.529,10
2	17	1004,5	72.838,64
3	17	869,5	75.362,01
4	17	805	136.271,10
5	17	805	63.310,24
6	17	483	
Unidade 1			56.753,41
Unidade 2			38.148,41
7	17	805	86.875,80
8	17	580	66.174,47

Observação:

-A Avaliação dos imóveis está em conformidade com o valor venal do imóvel constante do Cadastro Imobiliário do Município.

-A área refere-se à metragem do imóvel/terreno constante do Cadastro Imobiliário do Município.



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Telefone: (55) 3551-3400

6 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA ABRANGIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

A cobrança da Contribuição de Melhoria terá como limite total a parcela do custo da obra a ser custeado pela Contribuição de Melhoria, mesmo que a valorização imobiliária total supere os custos e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

7 – DA FÓRMULA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA: O cálculo do valor da contribuição de melhoria devida será elaborado em conformidade com as disposições do art. 127 do Código Tributário Municipal, multiplicando o valor de cada valorização pelo índice ou coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.

8 – IMPUGNAÇÃO AOS ELEMENTOS DO EDITAL:

Os proprietários dos imóveis que serão beneficiados pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para apresentar impugnação de quaisquer dos elementos constantes do Edital, que estão a disposição dos interessados na Secretaria Municipal Finanças, durante o horário normal de expediente, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretária Municipal de Finanças através de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra e área de influência do benefício.

A impugnação não suspende o início ou prosseguimento das obras, quando as obras públicas em execução referem-se a projeto ainda não concluído e nem obsta à Administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

09 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

São partes integrantes deste Edital as planilhas de custo geral da obra, o parecer técnico, o memorial descritivo da obra e os mapas dos locais beneficiados.



PREFEITURA DE TENENTE PORTELA - RS

Praça Tenente Portela, nº 23 - Centro - CEP 98500-000 - Telefone: (55) 3551-3400

A Administração publicará novo Edital com o demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída, bem como de eventuais alterações dos valores decorrentes de fatos supervenientes ocorridos fase de execução da obra e avaliação dos imóveis beneficiados pela obra, com as respectivas valorizações, valor a ser lançado de Contribuição de Melhoria, vencimento e forma de pagamento do tributo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, 24 de junho de 2020.

CLAIRTON CARBONI,
Prefeito de Tenente Portela

Registre-se e Publique-se:

Em 24 de junho de 2020.

Adriane Cristina Schossler Morais
Sec. Municipal de Administração e Planejamento



CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____ / ____ / ____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável